

Pela reincidência e pelos prejuízos causados ao erário, o ex-prefeito Orlando da Silva Barbosa teve representação encaminhada ao Ministério Público além de ser multado em R\$ 10 mil.

02/10/2009

O Tribunal de Contas dos Municípios votou, nesta quinta-feira (01/10), pela rejeição das contas do ex-prefeito de [Caraíbas](#), Orlando da Silva Barbosa, referentes ao exercício de 2008.

Vale ressaltar que as três contas anteriores, de responsabilidade do gestor, também tiveram parecer do TCM pela rejeição e, até o momento, não há registro de que tenha sido recolhida aos cofres municipais nenhuma das multas a ele impostas.

Em virtude da reincidência em diversas irregularidades e o grande prejuízo causado ao erário municipal, o relator, conselheiro José Alfredo, determinou formulação de representação ao Ministério Público contra o ex-gestor, além de aplicar multa no valor de R\$ 10 mil. O ex-prefeito pode recorrer da decisão.

A Receita Arrecadada em 2008 pela Prefeitura de Caraíbas alcançou o total de R\$ 11.903.349,57, revelando-se crescimento percentual de 23,74%.

O acompanhamento das contas foi executado pela 5ª Inspeção Regional de Controle Externo, objetivando orientar e alertar mensalmente a administração municipal.

Não produziu, contudo, os resultados almejados, refletindo num extenso elenco de faltas, senões e irregularidades, em especial: a remessa de documentação incompleta ou fora dos prazos, inadequada escrituração de recursos transferidos e vinculados, atraso no pagamento dos profissionais do magistério em vários meses, inobservância a normas referentes à execução da despesa, entre outras.

Identificou-se também a realização de procedimentos licitatórios irregulares, expressivos gastos com fretes de veículos, peças e combustíveis, além da realização de gastos sem identificação dos beneficiários.

O ex-prefeito deixou de cumprir a aplicação do percentual mínimo de 60% dos recursos do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério, uma vez que, havendo recebido recursos correspondentes no valor total de R\$ 3.463.823,37, foram aplicados na remuneração mencionada somente o percentual de 59,09%, ficando aquém da exigência legal.

PDF gerado em 28/10/2021 09:33:23

[Íntegra do voto do relator.](#) (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).